CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220130
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2022-002PMVX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220060

INSTRUMENTO CONTRATUAL para: fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**

PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. MARCIO VIANA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 802.264.422-68, residente na RUA GURUPÁ, Nº 3355, Altamira/Pa.

CONTRATADA

A empresa **OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA**., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 13.060.829/0001-21, estabelecida à R B 12 LOTES 38E39 S/N QUADRA82 RES.CIDADE JARDIM, CIDADE JARDIM, Altamira-PA, CEP 68372-320, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GEORGE XAVIER DE OLIVEIRA PENA, residente na RUA B-12 LOTES 38 E 39 S/N, CIDADE JARDIM, Altamira-PA, portador do CPF 708.317.182-34.

DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços nº 9/2022-002-PMVX, na Forma Eletrônica, processo nº 005/2022, homologado em 21/02/2022, do tipo Menor Preço por Item, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 8538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e Serviços Comuns, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

1.2 - Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;

1.3 - Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2022-002-PMVX na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 20220060

1.4 - Integra o presente Contrato, ao respectivo Processo sob o nº 005/2022.

1.5 - Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento a: Contratação da empresa para fornecimento de material de consumo, (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Vitória do Xingu – Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010041	BOBINA PICOTADA 5 KG - Marca.: Ecoplastic BOBINA PICOTADA 5 KG: sacolas plásticas medida 28 x 42 capacidade 5 kg com 700 unidades. Ideal para a conservação e higiene no manuseio dos alimentos.	ROLO	10,00	49,000	490,00
010052	CESTO DE LIXO TELADO - Marca.: Plastsul Cesto de lixo telado de 10 litros, especificação : cesto de lixo telado: para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano.	UNIDADE	60,00	5,800	348,00
010058	COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL - Marca.: Copobras COLHER DE REFEIÇÃO DESCARTAVEL: para refeição, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	PACOTE	2.000,00	3,900	7.800,00
010070	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Marca.: Copobras COPO DESCARTÁVEL 200 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 2,2 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	3.000,00	5,180	15.540,00
010073	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Marca.: Economico COPO DESCARTÁVEL 50 ML, pacote com 100 unidades, peso mínimo por copo: 0,5 gramas, produzido conforme NBR nº 14.865:2002.	PACOTE	2.000,00	2,300	4.600,00
010158	GARFO DESCARTAVEL - Marca.: plazil GARFO DESCARTAVEL para refeição, em plástico descartável, transparente, comprimento mínima 16 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Pacote com 50 unidades	PACOTE	2.000,00	3,500	7.000,00
010160	GUARDANAPO DE PAPEL - Marca.: Scala GUARDANAPO DE PAPEL: não reciclado, folha dupla, 100% celulose, não perecível, com alta capacidade de absorção, medindo aproximadamente 32 x 32 cm (aceitar-se-ao variacoes de +/- 2cm nas medidas). Pacote com 50 unidades	PACOTE	1.000,00	2,450	2.450,00
010212	PÁ DE AÇO - Marca.: Start PÁ DE AÇO: ideal para limpeza pesada como em jardins e áreas abertas; possui cabo longo evitando que a consumidora se abaixe. Dimensões: 19 x 21 x 5,1 cm.	UNIDADE	20,00	25,000	500,00
010245	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - Marca.: Pirakids tipo Nescau, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNIDADE	800,00	1,950	1.560,00
010278	PRATO DESCARTAVEL 15 CM - Marca.: Marata PRATO DESCARTAVEL 15 CM: Redondo branco FUNDO 15 cm diâmetro, Pacote com 10 unidades.	PACOTE	1.000,00	2,940	2.940,00
010303	SACO DE LIXO 100 LITROS - Marca.: Lev Fort SACO DE LIXO 100 LITROS: polietileno, cor preto. , com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 75 x 105 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.	PACOTE	1.000,00	2,940	2.940,00
010306	SACO DE LIXO 200 LITROS - Marca.: Lev Fort SACO DE LIXO 200 LITROS: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 88 x 110	PACOTE	600,00	6,750	4.050,00

	cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 10% para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 0,06mm. Pacote com 5 unidades.				
010472	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Marca.: Predileta ervilha verde em conserva:simples, inteira, imersa em liquida, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envassadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em liquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnoligico adequadoantes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes ultilizados em lata com 170 gr drenados, sendo considerado como peso liquido o produto drenado, validade minimo de 6 meses a partir data de entrega.	LATA	250,00	2,700	675,00
010706	PIRULITO SORTIDO - Marca.: Big Big Embalagem de 1kg	PACOTE	200,00	10,100	2.020,00
011845	ABRIDOR DE LATAS - Marca.: Inox ABRIDOR DE LATA/GARRAFA,REFORÇADO EM AÇO INOX,COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10,MM	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
011867	COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO GRANDE - Marca.: N ovo Mundo PANO DE COPA LISO ENGOMATEXTIL 37X65Cm 100% ALGODÃO	UNIDADE	300,00	3,500	1.050,00
011895	ISQUEIROS - Marca.: Bic Acende 3.000 vezes, Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Colorido.	UNIDADE	300,00	4,250	1.275,00
017652	LEITE CONDENSADO: - Marca.: Italac Leite condensado especificação : produzido com leite integral, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UNIDADE	300,00	5,500	1.650,00
017686	LEITE SEM LACTOSE/ TETRA PACK DE 1L - Marca.: Italac ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS,OLIGOELEMENTOS,NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS,ÁCIDOS GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA.EMBALAGEM TETRA PACK DE 1L.	LITRO	100,00	6,100	610,00
027805	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Marca.: Copobras PACOTE COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR COPO: 2.2 GRAMAS, PRODUZIDO CONFORME NBR N°14.865:2002.	PACOTE	2.000,00	3,900	7.800,00
043027	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - Marca.: Condor EM MADEIRA	UNIDADE	60,00	3,200	192,00
043032	LIMPA ALUMÍNIO (UNIDADE) - Marca.: Dulago Limpa aluminio especificação : limpa aluminio-composição, acido, dodecil benzeno sulfonico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água componente ativo, 500 ML	UNIDADE	800,00	2,230	1.784,00
043034	LUSTRA MOVEIS - Marca.: Start SOLUÇÃO AQUOSA CREMOSA,PERFUMADA PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFICIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ml ECONÔMICO.	UNIDADE	300,00	5,500	1.650,00
043038	PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS DUPLA FACE - Marca.: Fof inho primeira qualidade.	PACOTE	2.000,00	5,050	10.100,00
043043	SABONETE DE 90 GR - Marca.: Even	UNIDADE	360,00	2,100	756,00
043094	BOLACHA SALGADA TIPO ÁGUA E SAL (PACOTE) - Marca.: P illlar COMPOSIÇÃO BÁSICA:FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA,ÁGUA E SAL E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDA.ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO,ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G,O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DEA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PACOTE	1.000,00	4,000	4.000,00
043143	ÓLEO DE SOJA 900 ML - Marca.: Vitaliv	UNIDADE	800,00	9,050	7.240,00
043452	MARMITA DESCARTÁVEL EM ALUMÍNIO C/ TAMPA N°10 C/100 UND - Marca.: Boreda	CAIXA	500,00	43,000	21.500,00
043552	SABONETE LIQUIDO REFIL 400 ML ERVA DOCE - Marca.: St	UNIDADE	400,00	10,200	4.080,00
043554	SABONETE LIQUIDO REFIL 400 ML LAVANDA - Marca.: Star	UNIDADE	400,00	10,200	4.080,00
043573	SABÃO EM BARRA DE 200G - Marca.: Economico	UNIDADE	1.000,00	1,700	1.700,00
043734	CREME DE LEITE CX 200G(UND) - Marca.: Piracanjuba UHT HOMOGENEIZADO,SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO.EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
044932	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - Marca.: Olimpo Água sanitária especificação : composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,5 %, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,5 , densidade de 1,2 a 1, bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum. 1 litro	UNIDADE	1.000,00	2,100	2.100,00

048518	ADOÇANTE DIETÉTICO (80ML) - Marca.: Zero call A BASE DE ADOÇANTE NATURAL,LÍQUIDO TRANSPARENTE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO,CONTENDO 80ML,COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM(RÓTULO)DOS INGREDIENTES,VALOR NUTRICIONAL,PESO,FORNECEDOR,DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE,UNIDADE DE 80ML.VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE)MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	120,00	4,100	492,00
058565	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO - Marca.: Beth	UNIDADE	120,00	17,000	2.040,00
058621	SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA. - Marca.: Novo M LIMPEZA DE CHÃO,EM ALGODÃO ALVEJADO,MEDINDO NO MÍNIMO 45CM X 70CM, PESANDO APROXIMADAMENTE 120 GRAMAS, TIPO SACO COM COSTURAS LATERAIS.	UNIDADE	500,00	5,800	2.900,00
058797	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Marca.: start EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS,FORMATO CILÍNDRICO,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400ML	UNIDADE	500,00	8,500	4.250,00
058806	PEDRA SANITÁRIA - 25g - Marca.: start PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	800,00	1,800	1.440,00
058856	MILHO VERDE EM CONSERVA. - Marca.: Predileta ingredientes:milho,água e sal,sem conservantes.embalagem longa vida,deve estar intacta,resistente,vedada hermeticamente,com peso de 170 gr, prazo de validade mínimo 2 anos a contar da data de entrega.	UNIDADE	300,00	3,000	900,00
058879	BALA SORTIDAS - Marca.: Icekiss DURA,PACOTE COM 600g SABOR HORTELÃ	PACOTE	300,00	8,750	2.625,00
058899	SARDINHAS - Marca.: Palmeira SARDINHAS - sardinhas ao próprio suco c/ óleo comestível, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, imersa em óleo comestível. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 125g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal.	LATA	300,00	4,250	1.275,00
059760	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PCT C/ 50 UNDS - Marca.: Talge	PACOTE	600,00	7,000	4.200,00
059768	TOUCA DESCARTÁVEL - PCT C/ 100 - Marca.: Talge	PACOTE	200,00	22,500	4.500,00
060396	SABONETE LIQUIDO COM HIDRATANTE REFIL 400ML - Marca.: Start	UNIDADE	400,00	10,250	4.100,00
060399	SODA CAUSTICA - 1Kg - Marca.: Bona COM 98 A 99%,ESCAMA,EMBALAGEM DE 1000G CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	200,00	10,300	2.060,00
060400	CERA LIQUIDA INCOLOR 1 LITRO - Marca.: start a base de alcalinizante, resina álcalisolúvel e amulgadores (1litro)	UNIDADE	500,00	7,000	3.500,00
070415	MARMITA DESCARTÁVEL DE ISOPOR N° 8 - Marca.: Spumapa CAIXA COM 50 UNIDADE	CAIXA	1.000,00	35,000	35.000,00
070422	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA DE PEDAL COM TAMPA - Marca.: Plastsul CAPACIDAE 30 LITROS TAMPA EM AÇO OU ALUMINIO	UNIDADE	40,00	34,000	1.360,00
078255	Feijão Carioquinha pacote 1 kg - Marca.: Tia Dora tipo 1, classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Und. requisitante	QUILO	300,00	7,500	2.250,00
078314	Bom Ar, spray embalagem com 500ml - Marca.: start	UNIDADE	600,00	9,500	5.700,00
078317	Inseticida Spray p/ Matar Moscas, Mosquitos, Baratas, etc - Marca.: start spray no mínimo 360ml	UNIDADE	250,00	9,850	2.462,50
078318	Limpa Vidro com gatilho especificação : 500 ml - Marca.: start	UNIDADE	800,00	5,750	4.600,00
078324	SAL IODADO REFINADO: - Marca.: Globo Sal - refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em PCT.s de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QUILO	300,00	1,460	438,00
078677	Álcool líquido 70% embalagem 500 ml -Álcool Etílico - Sem essências - Marca.: start	UNIDADE	2.000,00	3,900	7.800,00
078678	Amaciante de roupa 2 Litros - Marca.: Plush	UNIDADE	300,00	5,700	1.710,00
078686	Azeite de oliva extra virgem - alta qualidade - 250	UNIDADE	200,00	9,900	1.980,00

	ml - Marca.: Sinhá				
078691	BALA DE FRUTAS SORTIDAS DURA, PACOTE 1KG SABOR DIVER SOS - Marca.: Florestal	PACOTE	300,00	9,050	2.715,00
078693	BALDE TAMANHO PLÁSTICO 60 LITROS COM TAMPA - Marca.: Plastsul	UNIDADE	50,00	49,000	2.450,00
078707	CREME DENTAL 120 GR - Marca.: Colgate	UNIDADE	100,00	4,200	420,00
078709	DESINFETANTE TIPO PINHO EMBALAGEM COM 2 LITROS - Marca.: Urca	UNIDADE	500,00	6,400	3.200,00
078710	DETERGENTE (SABÃO LIQUIDO) - Marca.: Dulago detergente- principio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sodio, composição basica tensoativos: aniônicos não anionicos, coadjuvante, teor ativos 8, % , ph=6, - 9, , solução 1% p/p. 500 ml	UNIDADE	1.200,00	1,790	2.148,00
078716	Fermento em pó para bolo - Marca.: Dona Bneta Fermento em pó para bolo especificação : de primeira qualidade embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, frasco com 100 gr. inscrição no ms.	UNIDADE	50,00	3,750	187,50
078718	Fio dental odontológico com 25 mt - Marca.: Colgate	UNIDADE	50,00	5,250	262,50
078719	FÓSFORO CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS - Marca.: Para	UNIDADE	200,00	0,880	176,00
078725	LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1 LITRO - Marca.: Italac UHT	UNIDADE	100,00	5,900	590,00
078731	MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G - Marca.: Estrela Macarrão espaguete de 500 g especificação : macarrão espaguete: vitaminado, tipo espaguete, cor marela.	PACOTE	200,00	2,520	504,00
078733	MAIONESE 500G - Marca.: Arisco Maionese: especificação : água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açucar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten. Embalagem com 500 g.	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
078734	MASSA PARA BOLO PRONTA SABORES VARIADOS, 450 GR - Marca.: Italac	UNIDADE	100,00	5,200	520,00
078737	Molho shoyo - Marca.: Marata Molho shoyo especificação : de soja,embalagem contendo 150 ml,com identificação do produto e prazo de validade.	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
078753	Rodo de plástico de 60 cm com cabo - Marca.: Sta mar	UNIDADE	200,00	23,000	4.600,00
078754	Rodo em alumínio duplo com 40 cm, com cabo - Marca.: Start	UNIDADE	180,00	38,000	6.840,00
078759	Sabonete em barra 90g ? fresch ou similar - Marca.: Even	UNIDADE	400,00	1,960	784,00
078760	Sabonete em barra 90g ? suave ou similar - Marca.: E	UNIDADE	400,00	2,000	800,00
078761	Saco de lixo 300 litros - Marca.: Lev Fort Saco de lixo 300 litros especificação : saco de lixo 300 litros: polietileno, cor preto, com solda contínua reforçada no fundo. Dimensões: 59 x 62 cm, com margem de variação de 1cm para menos ou até 1 % para mais, sobre suas dimensões, espessura mínima da parede simples de 5mm. pacote com 10 undidade	PACOTE	400,00	8,000	3.200,00
078773	Vassoura pelo sintético 30 cm com cabo - Marca.: Sta	UNIDADE	240,00	12,600	3.024,00
078860	SACO DE LIXO 10 LITROS: - Marca.: Lev Fort REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000,00	18,400	18.400,00
078861	SACO DE LIXO DE 50 Lts Super Reforçado, Pacote com 50 Unidades. - Marca.: Start	PACOTE	1.000,00	19,750	19.750,00
080397	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE 2 LITROS - Marca.: plastsul LIXEIRA PLÁSTICA 2 LITROS: Lixeira confeccionada em plástico resistente; capacidade 2 litros, com tampa; sistema de acionamento de pedal; lavável. Espessura da parede superior a 1,5mm.	UNIDADE	30,00	22,000	660,00
080420	AZEITE DE OLIVIA EXTRA VIRGEM 500ML - Marca.: Sinhá Azeite de Olivia extra virgem - alta qualidade - 500ml	UNIDADE	300,00	20,750	6.225,00
080422	DISPENSE PARA SABÃO LÍQUIDO/ALCOOL GEL DE PAREDE - M arca.: start	UNIDADE	25,00	42,000	1.050,00
080423	SACO DE FIBRA ATE 50KG - Marca.: Novo M	UNIDADE	100,00	4,450	445,00
080434	LENCOS UMEDECIDOS - PACOTES COM 50 UNIDADES - Marca. : Cremmer	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
080437	SACO PARA EMBALAGEM TRANSPARENTE SUPORTA ATE 50KG - Marca.: Liberplast	UNIDADE	300,00	1,300	390,00
				VALOR GLOBAL R$	303.348,50

O valor deste contrato, é de R$ 303.348,50 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 - DA CONTRATADA:

3.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.1.4 - Comunicar à Contratante, imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.1.6 - Indicar preposto para representá-la durante a vigência do contrato;

3.1.1.7 - Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

3.1.1.8 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto do Órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem do Município de Vitória do Xingu/PA;

3.1.1.9 - Acatar todas as orientações do Município de Vitória do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

3.1.1.10 - Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.1.11 – As despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 - DA CONTRATANTE:

3.2.1 - São obrigações da Contratante:

3.2.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.2.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.2.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

3.2.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.2.1.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a assinatura do mesmo, de 31 de março de 2022 a 30 de março de 2023

4.2 - Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93;

4.3 - O Prazo para assinatura do Contrato pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão do Contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Da entrega dos Itens: Os itens deverão ser entregues de IMEDIATO após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento;

5.1.1 – A necessidade de entrega IMEDIATA é em detrimento desta Prefeitura, suas Secretarias e Fundos não possuírem almoxarifado e nem recursos suficientes para efetuar pedidos de grande quantidade dos produtos constantes nesta licitação;

5.1.2 – Os pedidos são emitidos diariamente de acordo com as necessidades do requisitante;

5.2 - Os itens deverão ser entregues e/ou executados na sede da cidade de Vitória do Xingu/PA;

5.3 - A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outras condições, bem como local de entrega;

5.4 - Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município, pela Secretaria Solicitante e por este Edital;

5.5 - Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

5.6 - Serão solicitadas amostras de produtos de acordo com a necessidade e conveniência do setor de fiscalização do Município;

5.7 - As Secretarias Municipais, Fundos e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados.

5.8 - O horário de entrega dos materiais deverá obedecer às normas internas da administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

6.1.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

6.1.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

6.1.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.1.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

6.1.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

6.1.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

6.1.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.8.1 - especificação correta do objeto;
6.1.8.2 - número da licitação e contrato e
6.1.8.3 - marca e o nome comercial.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 - O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MICHELE DE JESUS SOUZA, CPF 001.709.932-30 e NIARA MARIA DE OUSA MARQUES, CPF: 013.124.202-43, Portaria nº. 0069/2022, designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.1 – A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à **CONTRATADA** adotas as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

9.1.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

Exercício 2022 Atividade 1004.041220005.2.005 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 303.348,50 .

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1 - AOS LICITANTES: Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Vitória do Xingu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o ADJUDICATÁRIO que:

1 - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

2 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
3 - Não mantiver a proposta;

4 - Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2 - Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

12.3 - À CONTRATADA: Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

a) - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

b) - 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

d) - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

e) - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

f) - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais;

g) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada; e

h) - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu - Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vitória do Xingu/PA, 31 de março de 2022.

MARCIO VIANA ROCHA:80226442268

Assinado de forma digital por MARCIO VIANA ROCHA:80226442268
Dados: 2022.03.31 11:19:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA:13060829000121

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA:13060829000121
Dados: 2022.03.31 11:53:16 -03'00'

OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ 13.060.829/0001-21
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____